PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 28/09/81 em 1.a
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

APROVADO - 2.a e 3.a
Sala das Sessões, em 08/10/81
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 990

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS-FUNUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a Subvenção Social da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS- FUNUSA- de Cr$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente Subvenção da LVVI, no valor de Cr$ 350.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Artº 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da autorização contida no artº 1º desta Lei, são oriundos de:

a- Anulação de que se trata o artº 2º desta Lei	350.000,00
b- Excesso de Arrecadação previsto para este exercício.	200.000,00
Total.....	350.000,00

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 09/10/81.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário

Visto: 31/08/81.
Prefeito Municipal.